

FLUXO DE DENÚNCIAS

O QUE É UMA DENÚNCIA?

A denúncia é "ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes". Em outras palavras, a denúncia acontece quando alguém toma conhecimento de um ato ilícito, ou de algo errado, e leva essas informações ao conhecimento da Administração Pública.

Todo cidadão tem o direito de denunciar irregularidades; contudo, o servidor público tem o dever legal de fazê-lo, visando à manutenção da integridade da Administração Pública.

1



MANIFESTANTE

O processo é iniciado com o manifestante.

A denúncia deve ser feita, preferencialmente, pelo sistema Fala.BR, mas também é aceita presencialmente, por telefone, correspondência e e-mail. Deve conter indícios mínimos de autoria, materialidade, compreensão do relato e competência do órgão

Fonte: Portaria Normativa CGU Nº 116/2024.



OUVIDORIA

É o setor responsável por receber todas as denúncias, suas atribuições são:

1. Conhecer da denúncia, caso os requisitos estejam presentes.
2. Preenchendo os requisitos, encaminhar a denúncia para a unidade apuratória responsável (Corregedoria-Geral da SENAPPEN).

2



3

UNIDADES APURATÓRIAS

1. Comissão de Ética

Responsável por tratar denúncias relacionadas a desvios éticos cometidos por agentes públicos.

Fonte: Resolução nº 10/08

2. Corregedoria

Responsável por tratar denúncias relacionadas a servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Fonte: Portaria Normativa CGU nº 27/2022



OUVIDORIA

Na elaboração de respostas conclusivas às manifestações classificadas como denúncias, a ouvidoria assegurará que a resposta contenha a informação de que a denúncia foi encaminhada para as unidades apuratórias competentes, incluindo os procedimentos a serem adotados ou, se for o caso, justificativa sobre seu arquivamento.

Fonte: Portaria Normativa CGU Nº 116/2024.

4

5

MANIFESTANTE

Caso tenha se identificado, o manifestante recebe resposta conclusiva sobre o encaminhamento dado à demanda. A apuração dos fatos é atribuição da Corregedoria-Geral da SENAPPEN (COGER), e será inserida no Fala.BR assim que recebida pela ouvidoria.



SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

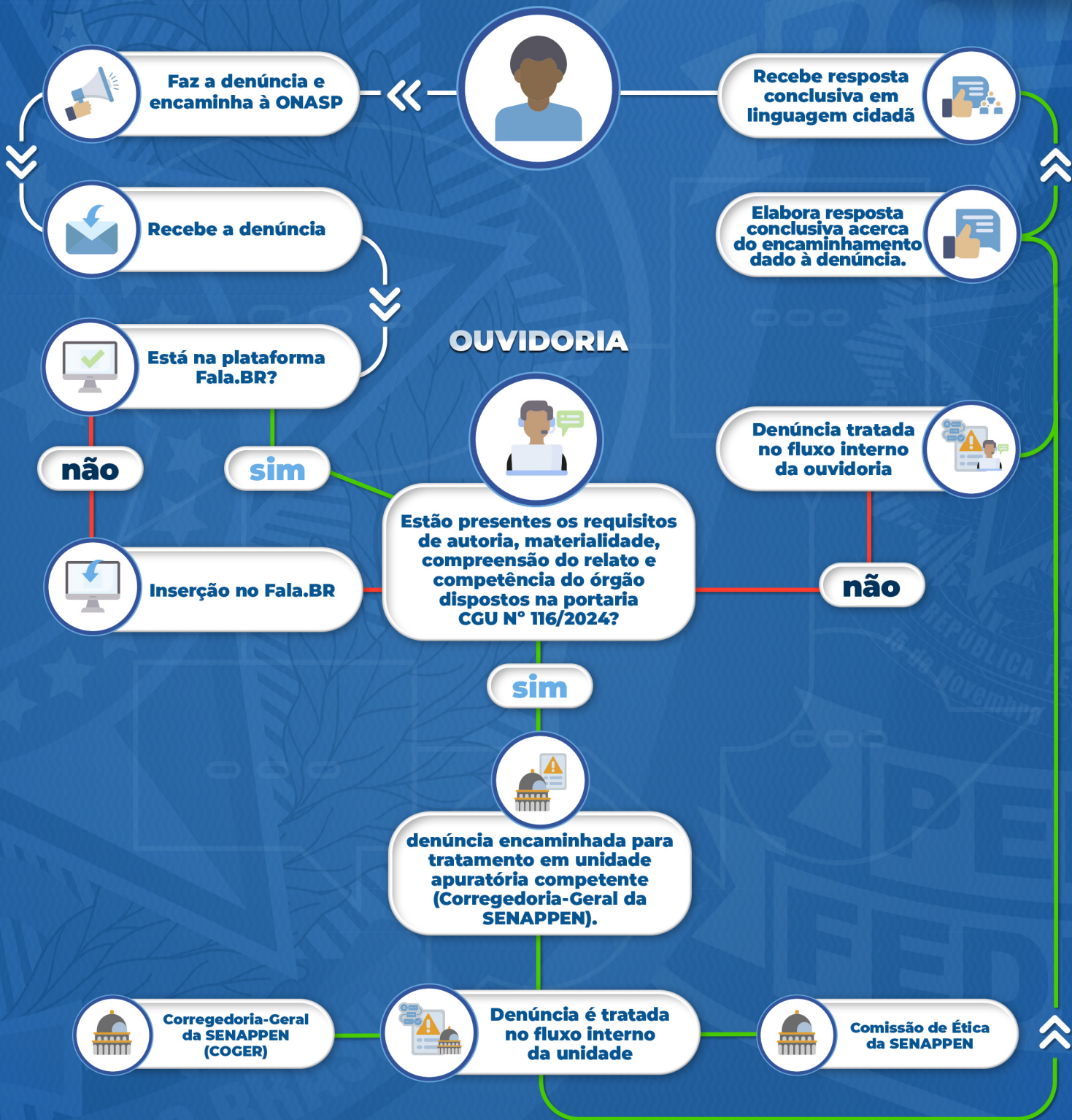
MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO



MANIFESTANTE



SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO